

ATA DA REUNIÃO DE 15/07/2016

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 13/2016 da reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2016, iniciada às 15:00 horas e concluída às 18:30.

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DE 15 DE JULHO DE 2016

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 12 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017;
- b) Cessão de posição contratual – Lote 198 da Zona Industrial do Fundão;
- c) Ratificação de despacho – Academia de Código/Requalificação Profissional;
- d) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local;
- e) Aprovação da minuta do acordo específico relativo ao protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Município do Fundão e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira;
- f) Concessão de isenção parcial de IMI no âmbito do “Fundo de Zona Antiga (FZA)” – ano 2015;
- g) Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
- h) Atribuição de subsídio – Associação de Futebol de Castelo Branco;
- i) Atribuição de subsídio – Sociedade Filarmónica Silvarense;
- j) Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”;
- k) Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento “Serões N’ Aldeia”;
- l) Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do evento “Cale&Sangriagosto”;
- m) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a AFTEBI – Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior;
- n) Aprovação da minuta da adenda aos protocolos de utilização do pavilhão gimnodesportivo do Fundão a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas do Fundão;
- o) Remoção de veículos abandonados na via pública.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Ângelo Miguel Gil dos Reis – construção de habitação unifamiliar;

- b) José Barros Faísca – ampliação de pavilhão destinado a comércio e serviços – obras executadas;
- c) Frederic Marc Pertici – alteração de habitação unifamiliar;
- d) Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de habitação coletiva;
- e) Manuel Nunes Fernandes – alteração de edifício de habitação coletiva;
- f) Sérgio Filipe Pereira de Faria e Silva – alteração e conservação de habitação unifamiliar;
- g) Conceição Oliveira Silvares Cruz – alteração de edifício de habitação coletiva;
- h) Maria Cândida Nobre Canaveira da Silva – ampliação de edifício de habitação unifamiliar com estabelecimento de bebidas;
- i) Mário Serra de Oliveira – construção de habitação unifamiliar;
- j) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – alteração de uso;
- k) Manuel António Guedes Ribeiro – alteração de moradia unifamiliar;
- l) Vitor Manuel Borges Mesquita – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- m) Olga Maria dos Santos Caetano – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação;
- n) José Carlos de Azevedo Ramalhete – reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar;
- o) Pedro Alberto Leitão Peres – construção de habitação unifamiliar.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 11 de julho de 2016.

ATA N.º 13/2016

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vice-presidente Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Paula Cristina Fernandes Cerdeira.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de julho do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento da visita do Senhor Embaixador da China a Portugal.

No seguimento da ida à China, disse que estão a desenvolver alguns processos bastante relevantes, nomeadamente a mediação para que a Universidade da Beira Interior crie um Protocolo de Cooperação com a Universidade Internacional de Heilongjiang, a qual já tem sensivelmente 300 estudantes no curso de português. Nessa visita, deixaram a sugestão de poderem receber alunos chineses para aperfeiçoarem o seu português, através de cursos de curta duração.

Neste contexto, referiu que tinha reunido com o Reitor da UBI e que iriam enviar para a Embaixada da China, o que poderá ser o protocolo “tipo”, que a UBI tem com outras universidades. Deste modo, considerou que a componente da língua poderá ser um fator de primeira aproximação e de criação de futuros fluxos, ao nível de estudantes. Foi igualmente abordada a questão dos produtos agroalimentares, nomeadamente a possibilidade desta aproximação ser uma mais-valia na abertura de mercados.

Disse ainda que no âmbito destes processos, estão a surgir os “Institutos Confúcio”, uma “espécie” de “Instituto Camões”, sendo que a estratégia é abrir essas delegações dentro de universidades, e que inclusivamente, em Portugal já abriram quatro Institutos Confúcio. Disse que tinha dado conhecimento ao Senhor Embaixador da China que a UBI teria interesse em abrir um “Instituto Confúcio” dentro do quadro da universidade, uma vez que para além destes institutos ensinarem chinês, são também um veículo privilegiado para fazerem permanentemente as pontes, sendo o investimento, do próprio Estado Chinês.

Deu conta da visita das Comissões do Ambiente e Agricultura da Assembleia da República, tendo como ponto central a declaração de calamidade pública relativamente à componente da cereja. Disse que os Senhores Deputados manifestaram todo o interesse, e que iriam fazer todas as diligências para que houvesse de facto essa proteção.

Informou também que está a ser feita uma reavaliação dos projetos candidatos ao PDR, antigo PRODER, e que os dois projetos, um da CERFUNDAO e um outro ligado à componente animal, mais concretamente, borregos, são candidaturas muito fortes, agregando centenas de pequenos produtores. Disse que nos últimos meses houve efetivamente uma reavaliação das candidaturas e que depois de estarem aprovadas com uma nota elevada, há cerca de um ano baixaram as notas, o que pode pôr em causa o investimento já feito, uma vez que as entidades avançaram com os investimentos, e quando aguardavam o contrato do IFAP foram confrontadas com este problema.

Neste seguimento, disse que iriam fazer uma exposição aos Senhores Deputados a explicar a situação, sendo que já contataram a Gestora do PDR, bem como o Senhor Ministro da Agricultura, de modo a sensibilizá-los para esta questão.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se a uma reunião coletiva com o Secretário de Estado do Ambiente, com a expectativa que a estrutura da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, apresentasse já o resultado final daquilo que foi o memorando de entendimento apresentado pelo Município, mas terão que se esperar até final de setembro. Disse que foram debatidas algumas questões, nomeadamente dos sistemas em baixa. Relativamente a este assunto o Senhor Secretário de Estado apresentou uma proposta, que no caso do Fundão, não tem grandes implicações uma vez que já tem a baixa concessionada há já alguns anos. Referiu que é um modelo interessante, que deve ser avaliado, e que complementa o memorando na parte da compensação aos municípios, em termos globais, sensivelmente 20 milhões de euros. Disse que ficou agendada para setembro a proposta final, salientando a importância da mesma, no contexto do problema da sustentabilidade financeira. Disse ainda que reiteraram o pedido para que o espaço mineiro do Cabeço do Pião fosse considerado formalmente um espaço “ex-mineiro”, passando para a égide do Estado e com as responsabilidades associadas, da empresa Beraltin & Wolfram, S.A.

Continuando, deu conta da apresentação pública dos projetos IEC – Iniciativa para a Economia Cívica, onde esteve presente a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, e que neste momento se encontram a preparar as candidaturas na área de inovação social. Disse ainda que aquela rede de iniciativa para a economia cívica movimentava oito Municípios de regiões de baixa densidade, sendo que estão a organizar o processo e que nos próximos dias está previsto a abertura dos avisos das candidaturas.

Deu também conhecimento da ação da Cereja do Fundão, neste caso, a última prevista, que foi sendo adiada por diversas razões, nomeadamente pelo facto deste ano, as condições climatéricas terem provocado um atraso na produção, e também porque as cheias nas margens do

Rio Sena, em Paris, impossibilitaram a realização das feiras associadas à promoção da cereja, no âmbito do Euro 2016.

Deixou uma nota de agradecimento ao Senhor Vereador da Câmara de Paris, Hermano Sanches pelo apoio extraordinário que prestou em toda a organização, assim como, à Associação dos Beirões. Disse que esta ação foi desenvolvida junto ao edifício da Câmara de Paris e posteriormente na Fun Zone. Disse ainda que marcaram presença nos cafés e pequenos supermercados portugueses, mais conhecidos em Paris, bem como no Clube de Jornalistas Nacionais e Internacionais. Na sua opinião já no próximo ano será possível colher frutos desta ação.

Simultaneamente, informou que o Município do Fundão integrou a referida ação no stand de Portugal, uma vez que havia stands dos países que estavam representados no Euro 2016, sendo que no dia em que lhes coube a dinamização do stand de Portugal, e segundo o delegado do AICEP em Paris, foi o dia com maior número de visitantes.

Disse ainda que relativamente à Seleção Portuguesa de Futebol, o Fundão tem uma questão historicamente incontornável, que se prende com o facto de a Marca Cereja do Fundão, ter sido lançada a partir do Euro 2004, com o famoso slogan “Cereja do Fundão o Fruto da nossa Seleção”, que basicamente na altura colocou este produto num nível de notoriedade completamente diferente.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente informou da reunião com a Senhora Secretária de Estado da Modernização Administrativa, na qual também esteve presente o Presidente da AMA, tendo sido abordados, entre outros assuntos, a questão dos Balcões Móveis, bem como, dos Espaços do Cidadão. Disse que neste momento, têm o caminho aberto para acelerar este processo.

Deu ainda conhecimento que hoje teria lugar a abertura do evento “Serões N’Aldeia”, na freguesia de Souto da Casa, a decorrer entre os dias 15 e 17 de julho e que amanhã pelas 18h teria lugar a apresentação de um livro, centrado na questão do Carvalhal, que apresenta, nomeadamente aquilo que foram as palestras e as comunicações feitas num Colóquio anteriormente realizado. Realçou este acontecimento, que não deixa de ser um momento evocativo para o Souto da Casa, para o Fundão e para a região.

Referiu também que na próxima terça-feira, pelas 12:00 horas iriam proceder à assinatura do protocolo com o Alto Comissariado para as Migrações com o objetivo de criar um centro de férias para crianças e jovens em risco e com mais necessidades, no âmbito do Programa Escolhas e que irá funcionar na Casa Paroquial da Freguesia de Castelo Novo. Disse que o Alto Comissariado é responsável pelas obras e exploração e o Município do Fundão será colaborador nos programas

de dinamização da Gardunha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, bem como responsável pelo projeto de arquitetura. Disse ainda que estaria também presente o Senhor Bispo da Guarda. Disse que poderão passar por aquele campo de férias mais de seiscentos jovens durante o ano, trazendo mais dinamismo a esta aldeia.

Continuando, deu conta da visita do Senhor Delegado Regional do IIEFP, em torno da aquisição de alguns equipamentos para o Centro de Formação na área dos polimentos, nomeadamente algumas máquinas de CNC. Informou que o Centro está praticamente pronto, e que estão apenas dependentes do IIEFP. Disse que a inauguração realizar-se-á no início do mês de outubro, que irá coincidir com a inauguração formal do Programa JESSICA.

Disse também que foi comunicado publicamente a assinatura dos contratos da energia relativamente às centrais de biomassa, três em Portugal, uma delas no concelho do Fundão. Prevê-se o arranque das obras no próximo mês de outubro, uma vez que já estão reunidas as condições para se avançar com o processo.

Deu conhecimento que o FESTIVAL CALE se iria realizar de 12 a 21 de agosto.

Neste seguimento deu, a palavra à Senhora Vereadora Alcina Cerdeira para informar os presentes acerca deste evento.

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira informou que já tinha decorrido no dia de hoje a Conferência de Imprensa para apresentação do novo programa dos Festivais CALE & SANGRIAGOSTO. Disse que este ano se juntou a este evento um terceiro parceiro, o Teatro Agosto, não havendo interregno entre os dois festivais, uma mais-valia também para os comerciantes. No âmbito do Festival CALE comunicou que se iria realizar na Zona Antiga do Fundão, com vários palcos fixos, na Praça do Município, Praça Velha e Largo da Igreja. Disse que como já vai sendo hábito, este evento contaria com muita animação itinerante em todas as ruas da Zona Antiga onde se encontram as tasquinhas, e que este ano contariam também com uma novidade, na Rua 5 de Outubro, a implementação de uma zona para crianças e famílias com várias atividades destinadas aos mais pequenos. Referiu que ao nível da programação haverá também atividades completamente distintas, desde as artes, homens estátuas e bandas diferentes do que habitualmente assistimos noutros festivais.

Prosseguindo, a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira informou que se realizará em Castelo Novo, de 29 a 31 de julho, o IV Festival de Música Antiga de Castelo Novo, com um programa vastíssimo e de muita qualidade. Disse que este é um festival diferenciador que atrai cada vez mais pessoas, sendo que será apresentado pela primeira vez neste evento um espetáculo de dança barroca. Acrescentou ainda que todos os espaços de alojamento de Castelo Novo, já se encontram lotados há bastante tempo, devido à realização deste festival.

Realçou a importância de um evento que se realizou no fim-de-semana passado, o XVII Concurso Internacional “Cidade do Fundão”. Disse que este concurso teve um êxito extraordinário devido também à qualidade dos participantes e do júri, bem como de todas as pessoas envolvidas. Disse que este evento foi promovido pela Academia de Música e Dança do Fundão e pelo Município do Fundão, e que este ano acrescentaram uma nova área, o violoncelo, tendo ainda decorrido um espetáculo de violoncelo na Praça Velha.

Terminada a sua intervenção, deu ainda conta que no mesmo fim-de-semana se realizou o Encontro Internacional de Coros, com a participação de um Coro da Normandia, que para além deste encontro marcou também presença em várias ações no concelho, nomeadamente num concerto na Vila de Soalheira, também com a participação do Grupo Coral dessa localidade e no Fundão, com a Academia Sénior.

Neste momento o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes.

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente, no âmbito do ensino de português aos alunos chineses, disse que uma vez que todos anos nesta altura, se levanta o problema da falta de alunos, eventualmente, esta poderia ser uma boa oportunidade para as escolas do concelho. Registou com agrado o esforço feito pelo Senhor Presidente para captar alunos para a UBI, contudo, também deveria consegui-lo ao nível dos agrupamentos de Escolas do Fundão.

Disse que o Senhor Presidente não tinha abordado na sua intervenção um processo em que a Câmara é ré, e que já por várias vezes foi debatido, nomeadamente da última vez alertaram para o facto de não estarem a defender o interesse do município, acabando por se perceber que tinham razão. Referiu que no processo em causa é autor a empresa Construção Civil e Materiais de Construção António Fernandes & Fernandes, S.A., relativamente a um lote que era sua propriedade e que o Município do Fundão acabou por fazer uma alteração de loteamento, alegadamente, prejudicando-o, na ótica do autor, e que em termos judiciais, tudo indica que lhe vai ser dada a razão. Relativamente à declaração apresentada em reunião de câmara para retificação, a qual sugeriram que fosse retirada e revista, verificam agora, que se o tivessem feito teria sido a melhor solução. Na sua opinião a primeira coisa que deveria ter sido feita, era acertar o assunto com o proprietário, o que lhe parece que não foi feito. Disse que se tivessem garantido o acordo com o proprietário, este processo não tinha acontecido.

Disse ainda que tem vindo a alertar para a deficiência de instrução de processos, e este não é exceção, pois não está devidamente explicado, nem é claro. Afirmou que se há interesse público,

tem de ser bem evidenciado, explícito e quantificado, de modo a perceberem o que efetivamente está em causa.

Ainda sobre este assunto, gostaria que o Senhor Presidente explicasse qual o estado do processo, nomeadamente em que fase se encontra e quais os negócios realizados depois da aprovação do alvará, porque pela providência cautelar estão suspensos. Solicitou informações, uma vez que para além de vereador deste executivo, também pretende ser informado na qualidade de interessado. Disse que o Tribunal teve o trabalho facilitado em decidir esta providência cautelar, porque formalmente o processo teve um erro, que manifestamente o invalida. Assim, gostaria de saber se o município vai contestar esta sentença, e que se o fizerem também pretendem participar dessa contestação.

Terminando, referiu que as suas posições têm que ficar salvaguardadas, pelo que necessitam de entender que negócios foram feitos posteriormente, se os lotes resultantes já foram vendidos, e se o foram, a quem, bem como saber da urgência deste processo.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Relativamente a esta notificação da qual foi pessoalmente notificado e considerando que a providência cautelar foi aceite, salientou que não esteve presente na reunião de câmara na qual foi aprovada a operação de loteamento, pelo que, no seu entendimento esta informação deveria ser comunicada ao Tribunal. Acrescentou que a única vez que se pronunciou sobre o assunto foi a 27 de novembro, tendo votado contra e apresentado uma declaração de voto, juntamente com o Senhor Vereador António Quelhas. Solicitou que os Serviços Jurídicos da Câmara Municipal na fundamentação a enviar ao Tribunal Administrativo de Castelo Branco devem informar sobre a sua ausência nas reuniões onde foram tomadas as deliberações (conforme atas que constam na notificação recebida pelo Tribunal), pela razão de ter suspensão de mandato na altura. Deste modo, pediu que lhe fosse facultada fotocópia da fundamentação para, também, pessoalmente, contestar a notificação do Tribunal Administrativo, dado que a recebeu em nome pessoal. Assim sendo, considerou que seria de toda a conveniência a Câmara alertar a Sra. Vereadora Ana Rita Raposo, sua substituta, sobre o processo em causa, uma vez que foi ela que esteve presente nas reuniões onde este assunto foi tratado. Disse ainda que relativamente a estes assuntos devemos ser zelosos e atentos, porque têm várias implicações, a nível pessoal e também pecuniário.

Sobre esta matéria, o Senhor Presidente referiu que estamos perante uma ação de providência cautelar, sendo que existe também uma ação principal, a qual deve estar neste momento, a ter a respetiva sentença. Explicou que a ação principal é a que determina se esta operação de loteamento penalizou ou não alguns dos proprietários, que têm implicação com esta operação.

Continuando, esclareceu que a questão base deste processo prende-se com o facto de um dos vinte donos dos lotes, após a aprovação do loteamento, ter questionado se tinha decorrido o processo de audiência prévia. Referiu que a Câmara Municipal já tinha reunido várias vezes com este proprietário em concreto durante todo o processo, e que foi com alguma surpresa que se depararam com esta situação.

Informou que houve um momento de contestação em sede de audiência prévia do loteamento, até porque todos os interessados devem ser ouvidos. Disse que depois da aprovação do loteamento segue-se um período de 30 dias úteis para que os interessados possam manifestar-se, sendo que o proprietário em causa veio dizer que pelo facto de não se ter pronunciado, o processo não deveria continuar. Disse ainda que este assunto foi tornado público, inclusivamente no Diário da República, e que perante estas circunstâncias não seria necessário proceder à notificação formal com carta registada a todos os proprietários. Acrescentou que como é sabido, para fazer uma alteração de loteamento não é preciso unanimidade de todos os interessados. Lembrou que em reunião de câmara, perante o parecer do serviço de urbanismo, consideraram que não fazia sentido tornar improcedente a operação de loteamento e que o proprietário em causa seria notificado da decisão. Neste sentido, o queixoso avançou com a providência cautelar para que a operação de loteamento não tivesse nenhuma consequência e simultaneamente, avançou com uma ação principal relativamente àquilo que possam ser danos associados à operação de loteamento.

Neste seguimento, o Senhor Presidente disse ainda que passados todos estes meses o executivo foi agora notificado de uma providência cautelar, com carácter de urgência, que dá a razão ao queixoso, e como tal a Câmara Municipal está inibida, a partir do momento da notificação, de realizar qualquer ato que possa ter uma consequência relativamente aquilo que é a execução direta desta operação de loteamento aprovada, podendo “cair” em processos de sanções pecuniárias.

Informou também que estão a estudar, em termos jurídicos, se vão ou não recorrer da providência cautelar, uma vez que não querem atrasar a ação principal, que está muito próxima da sentença. Afirmou convictamente que no caso concreto, o proprietário não foi prejudicado relativamente a esta ação, porque a sentença foi alvo de recurso, tendo sido em primeira instância dada razão ao município, e em sede de recurso, da outra parte, foi-lhe dada a razão. Disse ainda que os serviços jurídicos externos do município referem que a sentença está para breve, que é a questão principal deste processo, sendo certo que vão aguardar serenamente aquilo que for a decisão do Tribunal.

Concluindo, deu conhecimento que já solicitou um estudo do que possa ser uma resposta conveniente, do ponto de vista jurídico, porque consideram que se a sentença da ação principal lhes der razão, poderão também analisar se não haverá aqui circunstâncias de poderem estar a lesar aquilo que é o interesse público do Município. Disse ainda não ter conhecimento de compromissos assumidos para a venda de lotes, na sequência desta operação de loteamento.

O Senhor Vereador António Quelhas interveio para perguntar se, efetivamente, nenhum compromisso foi assumido a posteriori.

O Senhor Presidente esclareceu que não houve venda de lotes, nem compromissos assumidos, que tenham sido sequência desta operação de loteamento, mas que há de facto um ou dois investidores que contactaram a Câmara Municipal no sentido de ter um lote associado naquela zona, antes de se ter avançado para a operação de loteamento. Disse que o Município tem a possibilidade de ter processos de compra e venda, que ficavam obviamente obrigados, ao que era o fecho desta operação de loteamento. Referiu que existem apenas processos de contrato de promessa de compra e venda, de algum caso estabelecido, ligado a uma carpintaria

O Senhor Vereador António Quelhas solicitou elementos sobre esse processo. Relativamente à área de que foi alvo esta operação de loteamento, gostaria de saber, quem são os proprietários dos lotes que sofreram alterações, bem como, com quem se estabeleceram contratos de promessa de compra e venda.

O Senhor Presidente disse que lhe seria facultada toda a informação.

Finalizando, clarificou que no âmbito destas questões, é evidente que procuram atração de investimento e que os investidores fiquem com alguma garantia para que, caso estejam reunidas as condições, possa haver de facto uma possibilidade de compra associada a lotes da Zona Industrial. Disse ainda que embora o pudessem ter feito, a partir do momento em que houve uma contestação consideram que não deveriam fazer o negócio jurídico, até por uma questão de prudência.

O Senhor Vereador José Domingues colocou algumas questões que na sua opinião são de inquestionável interesse para o concelho. A primeira, a propósito do convite ao Senhor Ministro da Agricultura, gostaria de saber se está incluído na agenda o ponto da situação da candidatura do alargamento do regadio à zona Sul da Gardunha e que andamento tem tido esse projeto.

Considerando a petição que foi lançada pelo Município no âmbito da instalação da Medicina Nuclear no Hospital do Fundão, pensa que não teve grande adesão e perguntou em que situação se encontra esse processo. Destacou a cooperação entre a UBI e os Institutos Politécnicos de Castelo Branco e da Guarda, pela assinatura de um protocolo que corporiza um projeto comum, com investigação interdisciplinar, de intervenção social e de otimização de recursos.

Prosseguindo a sua intervenção, disse ainda que infelizmente, muitas das vezes a Assembleia Municipal do Fundão não aborda assuntos de carácter regional, que tinha ficado muito atento à informação escrita e a uma proposta elaborada pela Secção dos Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. Considerou algumas das propostas muito interessantes, destacando a que se refere à criação de um observatório da baixa densidade e da ruralidade, com o objetivo de promover a avaliação dos impactos de todas as políticas, medidas e ações nos territórios de baixa densidade e rurais, designadamente as medidas propostas pela Unidade de Missão para a Valorização do Interior.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que um utilizador frequente do entroncamento junto à resineira o informou que nesse local têm ocorrido alguns acidentes, pelo que solicitou que fosse averiguada aquela situação, nomeadamente em termos de sinalização ou outro tipo de intervenção que eventualmente pudesse ser feita.

O Senhor Presidente relativamente à questão do regadio disse que provavelmente no início de setembro terão a visita do Senhor Ministro da Agricultura ao concelho do Fundão, onde certamente será abordado o alargamento do regadio à Zona Sul. Referiu que esta questão também tem sido debatida em termos dos financiamentos comunitários. Neste seguimento, deu conhecimento também de uma reunião com a gestora do PRODER, sendo que a medida para os regadios tradicionais, ao que tudo indica, abrirá em outubro. Disse ainda que esta medida embora não esteja diretamente relacionada com a ampliação do regadio, pode contudo dar algum apoio na componente “à volta” da Gardunha. Disse que na CIM contratualizou-se uma verba de 1 milhão e 400 mil euros e que o Fundão está a posicionar-se e a preparar projetos nesse âmbito.

Deu ainda conta que se encontram, nesta fase, a desenvolver um projeto com a Escola Agrária de Castelo Branco, e que no próximo mês de setembro, ou princípios de outubro já estará concluído o relatório desse trabalho, que se traduz no levantamento de todos os agricultores e elaboração do parcelário, relativamente àquilo que são as informações úteis quanto à necessidade de água naquela zona.

A Senhora Vereadora Clotilde Barata perguntou se o regadio a Norte da Gardunha não será ampliado.

O Senhor Presidente disse que neste momento, a Norte da Gardunha a ampliação do regadio está prevista na margem direita do Zêzere, mais concretamente na zona do Colmeal da Torre, no concelho de Belmonte, já prevista também no anterior PRODER.

Sobre a petição da medicina nuclear disse que embora não tivesse havido a adesão desejada, permitiu que muitas pessoas ficassem mais sensibilizadas para este assunto.

Concluindo, referiu-se à questão da baixa densidade. Disse que está preocupado com a falta de financiamento comparativamente com o litoral, em termos da aplicação de fundos comunitários. Referiu que na componente da investigação estão a aguardar os resultados dos primeiros concursos, para ver se há de facto uma assimetria maior que os financiamentos possam estar ainda a provocar nas áreas do investimento e investigação. Disse ainda que solicitarão que as taxas de financiamento às empresas e investidores do interior fossem muito superiores, posição que têm manifestado em vários fóruns na CIM, bem como na Comissão de Acompanhamento dos Fundos Comunitários.

Antes de passar ao ponto seguinte o Senhor Presidente deu conhecimento que a próxima Reunião de Câmara teria lugar no dia 26 de agosto pelas 15:00 horas.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 11 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a educação é atribuição do Município;

Considerando que, o artigo 33º, nº1, alínea gg) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determina que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

Considerando, ainda, que o artigo 33º, nº1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, regula a transferência para os municípios do continente as competências em termos de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares;

Considerando que, nessa medida, compete ao Município do Fundão gerir a Rede de Transportes Escolares, bem como elaborar o respetivo Plano Anual de Transportes escolares, abrangendo a totalidade dos estabelecimentos de ensino e todos os alunos que utilizam transporte escolar no concelho do Fundão;

Considerando que, do Plano Anual de Transportes Escolares decorre que, uma maioria significativa dos alunos beneficia de transportes coletivos públicos e que os restantes devem ficar abrangidos pelos ditos circuitos especiais;

Considerando que dos circuitos especiais, alguns irão ser assegurados pela autarquia, por meios próprios e/ou através de parceria com Juntas de Freguesia e/ou Associações;

Considerando que os restantes circuitos especiais devem ser sujeitos a procedimento de concurso público, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos;

Considerando que, desta forma, a edilidade pretende garantir à população escolar dos diversos níveis de ensino uma Rede de Transportes Escolares adequada em termos de horários e de veículos,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, e em conformidade com o disposto na alínea gg) e hh), do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- **Aprovar o Plano de Transportes Escolares, referente ao ano letivo de 2016/2017, junto em anexo à presente proposta – Doc. N.º 1;**
- **Autorizar a abertura do procedimento de contratação de alguns dos circuitos especiais que não podem ser assegurados pela autarquia (por meios próprios e/ou em parceria);**
- **Aprovar as minutas de protocolo de cooperação a estabelecer com as entidades parceiras;**
- **Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a promover os posteriores reajustamentos das redes especiais de transportes escolares a aprovar, sempre que razões de interesse público o justifiquem;**
- **Aprovar o Manual de Procedimentos de Transportes Escolares, a vigorar no concelho do Fundão, no ano letivo de 2016/2017 – Cfr. DOC. N.º 2;**
- **Autorizar a despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima, venham a ser de 455 000,00€ (sendo 136 500,00€ em 2016 e 318 500,00€ em 2017).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

O Senhor Vereador José Domingues perguntou se há pormenores relativamente às declarações do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelejo, recentemente noticiadas, sobre a sua apreensão quanto ao escasso número de alunos, pois segundo o próprio, há uma deslocação de alunos da freguesia para a cidade do Fundão.

Neste seguimento, a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira deu conta de uma reunião que decorreu no dia anterior. Referiu que foram surpreendidos com estas declarações, uma vez que não há indicação de que esta escola esteja para encerrar. Disse que nalguns casos, os pais deslocam os seus filhos para outras escolas do concelho, como acontece não só no Castelejo, mas também noutras freguesias, nomeadamente, em Alcongosta. Disse ainda que a lei prevê a possibilidade dos pais poderem optar por outras escolas, desde que existam vagas. Esclareceu que o Município se responsabiliza pelo transporte dos alunos para a área de residência, contudo, os pais podem transportar os alunos para onde entenderem. Disse que esta questão também foi abordada na referida reunião, que teve como principal objetivo, sensibilizar os pais para manterem os filhos na escola e no jardim-de-infância daquela freguesia, sendo que neste momento frequentam o jardim-de-infância três alunos e oito do 1.º Ciclo. Disse ainda que a diminuição do número de alunos é uma realidade que os preocupa e que está bem presente no trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto Educativo Local, mas que infelizmente não conseguem garantir que esta situação se inverta.

O Senhor Presidente informou que no âmbito do Concurso Público da Rede de Requalificação das Escolas do 1.º Ciclo está a ser elaborada uma contestação relativamente ao parecer desfavorável à Escola do Telhado, por ter apenas 16 alunos. Considerou inadmissível que num processo de requalificação de uma escola que não está previsto fechar, receberem um parecer negativo da DGEST – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, porque a escola em causa tem menos de 21 alunos, em meio rural.

O Senhor Vereador António Quelhas, relativamente aos transportes escolares disse que iria manter a sua posição. Referiu que a deliberação vai no sentido de lançar alguns procedimentos concursais, mas não identifica quais os circuitos que irão ser sujeitos a concurso, não sendo possível deste modo perceber se o município ganha ou não dinheiro. No seu entender este procedimento deveria ser lançado numa dinâmica de concurso público.

Reportando-se à sua intervenção do ano anterior relativamente a esta matéria, disse que tinha colocado a hipótese desta questão ser enquadrada na CIM.

Referiu que o processo está devidamente organizado, pelo que deixa o desafio de lançarem um concurso público.

Disse ainda que não está contra o financiamento das instituições, mas se o município conseguir de alguma forma ganhar dinheiro com este processo, poderá eventualmente atribuir subsídios maiores e sem custos para as mesmas.

O Senhor Presidente disse que pela experiência que já tiveram, este procedimento não é fiável para determinados valores.

Referiu que as autarquias e as CIM'S vão ganhar competências muito fortes, no âmbito da rede de transportes públicos. Neste seguimento deu conta que está a ser elaborado um processo administrativo que vai ser presente à Assembleia Municipal, no qual é proposto que todos os transportes públicos municipais sejam da competência da CIM, por considerar que são trabalhos específicos e muito especializados.

Cessão de posição contratual – Lote 198 da Zona Industrial do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 7 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que, no dia 12.12.2007, o Município do Fundão celebrou com o Sr. JOSÉ BARROS FAÍSCA, casado, residente no Bairro de Sto. António, Alcaide, contribuinte fiscal n.º 135 440 530, um Contrato-Promessa de Compra e Venda de um prédio urbano, sito na Zona Industrial do Fundão, Fonte dos Terceiros, Bandarra, no Fundão, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4647 (Lote 198) e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel do Fundão sob o n.º 2588, com uma área total de 2724 m², tendo o segundo liquidado, a título de sinal e princípio de pagamento, o montante de 16.344,00 €;

Considerando o teor do requerimento remetido pelo Sr. JOSÉ BARROS FAÍSCA, casado, residente no Bairro de Sto. António, Alcaide, contribuinte fiscal n.º 135 440 530, conjuntamente com a empresa VIVERFUNDÃO – PROMOÇÃO E GESTÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E INFRA-ESTRUTURAIS DO CONCELHO DO FUNDÃO, E.M., pessoa coletiva n.º 507 197 895, no âmbito do qual foi solicitada autorização para que a Viverfundão, E.M. sucedesse na posição contratual, detida pelo primeiro, no Contrato-Promessa de Compra e Venda supra referido – Cfr. Requerimento que se anexa para os devidos efeitos (Doc. n.º 1);

Considerando que a presente solicitação tem por fundamento um negócio que a VIVERFUNDÃO pretende concretizar na Operação Urbanística n.º 1/2009, ou seja, a implementação de uma central termoeletrica de biomassa e produção de energia, investimento esse que obriga à realização de uma permuta de lotes com a sociedade A.T.F. - AUTO-TRANSPORTES DO FUNDÃO, S.A., proprietária do Lote n.º 1 do loteamento titulado por aquela operação urbanística;

Considerando que o investimento em causa é de manifesto interesse para o concelho do Fundão, uma vez que o projeto tem em vista a criação de vários postos de trabalho diretos e indiretos,

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a cessão da posição contratual do Sr. JOSÉ BARROS FAÍSCA, contribuinte fiscal n.º 135.440.530, para a empresa VIVERFUNDAO – PROMOÇÃO E GESTÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E INFRA-ESTRUTURAIS DO CONCELHO DO FUNDÃO, E.M., pessoa coletiva n.º 507.197.895, no âmbito do Contrato Promessa de Compra e Venda acima melhor identificado e cuja cópia se anexa à presente proposta (Doc. nº 2). A cessão da posição contratual será objeto de Acordo de Cessão de Posição Contratual, no qual fica expressamente consagrado que se transmite para a cessionária a totalidade dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato em causa para o cedente, JOSÉ BARROS FAÍSCA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Cessão de posição contratual – Lote 198 da Zona Industrial do Fundão)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas considerou este processo muito estranho e que lhe suscitou algumas dúvidas, salientando que se o projeto de arquitetura já tinha sido aprovado a questão da posse do terreno já deveria ter sido resolvida. Disse que a Central de Biomassa como empresa privada que é, deve cumprir todos os trâmites do processo. Percebe que existe um lote pertencente ao Senhor Barros Faísca, que colide com a área de implantação da fábrica e que é necessário negociar esta questão.

Questionou o Senhor Presidente relativamente à qualidade da Viverfundao neste processo, e por que razão surge também a empresa Auto-Transportes do Fundão.

Na sua opinião a Central de Biomassa deveria negociar com a Auto-Transportes e o Senhor José Barros Faísca, de modo a chegarem a um entendimento. Disse que, uma vez que constava no processo o contrato de promessa entre o Município do Fundão e o Senhor José Barros Faísca, deveria também existir um outro com a Auto-Transportes.

Neste seguimento, disse que tinham solicitado uma opinião jurídica, tendo-lhes sido dado o conselho de enviarem o processo para a Procuradoria-Geral da República, para análise. Disse que os processos presentes a reunião de câmara devem ser o mais claro possível, o que nem sempre acontece. Referiu que atualmente, quando surgem questões relacionadas com a Divisão de

Urbanismo e da Área Jurídica, põem em causa o seu sentido de voto, até para se salvaguardarem. Disse que gostaria de ver documentos e compromissos escritos, porque se está a falar em operações de loteamento, e as justificações do Senhor Presidente, nem sempre são suficientes.

O Senhor Presidente referiu que a alteração do projeto da Central de Biomassa levou à necessidade de um lote de maior dimensão e lembrou que este assunto foi totalmente apresentado e até explicado detalhadamente em reuniões de câmara anteriores, nomeadamente dos lotes a serem permutados e da fusão dos três lotes num só, sendo que um destes lotes é da Auto-Transportes. Disse ainda que esta empresa não estava interessada em vender o seu lote, mas que poderia eventualmente estar interessada numa permuta. Assim, dentro das possibilidades colocadas optaram por se fazer a permuta com a Auto-Transportes, iniciando-se de seguida a operação de loteamento.

Relativamente à Viverfundao, esclareceu que esta empresa entra no processo, não como gestora, mas como proprietária dos lotes.

O Senhor Vereador António Quelhas perguntou se a cedência do lote do Senhor Faísca à Viverfundao, tinha sido efetuada a título gracioso.

O Senhor Presidente disse que o lote em causa era o 198 e que terá que ser devolvido o sinal em dobro, ao Senhor José Barros Faísca, porque neste momento a Câmara Municipal está apenas a autorizar a cessão da posição contratual para a empresa Viverfundao.

O Senhor Vereador António Quelhas perguntou quanto tinha custado afinal o lote, uma vez que não consta da proposta, e que na sua opinião era fundamental estar mencionado esse valor.

O Senhor Presidente disse que o valor que consta no primeiro parágrafo da proposta é de € 16.344,00, a título de sinal e princípio de pagamento, e que o valor do lote que a Viverfundao vai pagar ao Senhor Faísca são € 32.000,00, o dobro do sinal.

Para terminar, o Senhor Vereador António Quelhas considerou que numa proposta desta natureza, o negócio tem que ser apresentado de uma forma clara, sendo que as explicações dadas pelo Senhor Presidente deveriam constar da proposta.

O Senhor Presidente disse que a proposta não estava muito explícita, porque este assunto já tinha sido abordado pormenorizadamente aquando da operação de loteamento.

Ratificação de despacho – Academia de Código/Requalificação Profissional

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de abril de 2016, e que se transcreve:

“Considerando o teor das razões e fundamentos constantes do Despacho que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;

Considerando que todos procedimentos descritos, quer no despacho, quer nas minutas aprovadas pelo mesmo, deverão ser submetidas, para ratificação, ao órgão executivo – Câmara Municipal, atendendo às competências deste órgão autárquico – alíneas ff) e bbb) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar e ratificar o teor do referido despacho que se junta, bem como das minutas que o integram, em conformidade com as disposições legais já invocadas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – Academia de Código/Requalificação Profissional)

O Senhor Vereador José Domingues perguntou se já tinham dados relativamente ao número de alunos.

O Senhor Presidente informou que estão inscritos trinta e sete alunos, e que neste momento decorrem as entrevistas com as diferentes empresas do concelho, na área das TIC'S. Disse que tem a expectativa de mais de 90% dos formandos ficarem contratados, o que é algo extraordinário.

Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 1 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Terras da Gardunha - Associação de Desenvolvimento Local apresentou ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências uma candidatura denominada Vive a Noite ao Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos do Programa de Respostas Integradas (PRI);

Considerando a importância da implementação deste projeto para a promoção da saúde da população jovem com idade escolar nos Concelhos do Fundão e Covilhã;

Considerando que para a prossecução deste projeto é fundamental a relação de parceria e cooperação entre as unidades de saúde de ambos os concelhos e das entidades locais que possam contribuir para o sucesso deste projeto;

Considerando que o diagnóstico realizado no âmbito do PORI (Plano Operacional de Respostas Integradas) revelou um cenário preocupante de consumos abusivos de substâncias psicoativas junto da população jovem no Fundão e na Covilhã;

Considerando a necessidade de estabelecer formas de colaboração que permitam a implementação integral e articulada do projeto Vive a Noite.

Considerando que em termos legais, compete aos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro).

O presente protocolo não tem despesas emergentes.

Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de desenvolvimento Local.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local)

Aprovação da minuta do acordo específico relativo ao protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Município do Fundão e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 28 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando o teor do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Município do Fundão e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira, ratificado em sede de reunião de câmara municipal realizada a 09 de outubro de 2015;

Considerando o disposto no n.º 2 da Cláusula 2ª do supra identificado protocolo, a qual estabelece que “as condições particulares de funcionamento do referido curso ou de outros que lhe sucedam, serão objeto de acordo específico entre as partes a constar em documento complementar;

proponho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta do acordo específico relativo ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Município do Fundão e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira, a 09 de outubro de 2015, o qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante, a qual acarretará o encargo para o Município do Fundão no valor de 18096,00€ (dezoito mil e noventa e seis euros), sendo 4.896,00€

(quatro mil oitocentos e noventa e seis euros) a transferir para o Instituto Politécnico de Castelo Branco e 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros) a transferir para a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova Beira, conforme o quadro da cláusula 3.^a do Acordo Específico.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do acordo específico relativo ao protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Município do Fundão e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira)

O Senhor Vereador António Quelhas disse não entender o porquê deste pagamento ao Politécnico de Castelo Branco, uma vez que já recebem as propinas e o município tem apoiado financeiramente esta entidade, através de diversos protocolos. Quanto à Escola Profissional do Fundão concorda com este apoio.

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira informou que as aulas práticas e teóricas são lecionadas no Fundão, daí a necessidade deste pagamento.

Concessão de isenção parcial de IMI no âmbito do “Fundo de Zona Antiga (FZA)” – ano 2015

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia e a metodologia que o Município do Fundão tem vindo a definir, desde 2012, para a Área de Reabilitação Urbana;

Considerando que essa estratégia passa pela requalificação do edificado, pela melhoria do espaço público, pela promoção da habitação e pela atração de novos residentes;

Considerando que o âmbito deste programa de reabilitação urbana existe um quadro de apoios e incentivos de carácter fiscal, financeiro e regulamentar;

Considerando que são abrangidos por esse regime de incentivos de natureza fiscal e financeira as operações de reabilitação urbana (ORU) que tenham por objeto prédios urbanos localizados dentro do perímetro definidos como ARU;

Considerando que, no âmbito do “Fundo de Zona Antiga (FZA)” regulamentado pelo Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana do Fundão (ARU) foram candidatados, avaliados e aprovados, no ano de 2015, treze processos de reabilitação urbana, cujos requerentes também solicitaram o acesso ao regime de incentivos em vigor nesta matéria;

Considerando que, por deliberação datada de 11.03.2016, foi aprovado o incentivo “IVA à taxa reduzida de 6% para as empreitadas de reabilitação urbana” para estes processos e que,

entretanto, foi solicitada a concessão de “**isenção parcial de IMI**” com taxas que podem ir de 25% a 50%,

remete-se à Câmara Municipal, para os devidos e legais efeitos, os treze processos de reabilitação urbana que, **no ano de 2015**, usufruíram da atribuição de fundos (FZA) e de incentivos fiscais, designadamente, a isenção parcial de IMI, devendo a presente proposta ficar a constituir parte integrante da deliberação tomada no pretérito dia 11.03.2016.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de isenção parcial de IMI no âmbito do “Fundo de Zona Antiga (FZA)” – ano 2015)

Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 1.000,00, destinado a apoiar a realização de diversos eventos a levar a cabo durante o corrente ano;

Considerando a participação desta entidade nos eventos desportivos do Concelho organizados pelo Município do Fundão;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, alguns já arquivados nesta Câmara Municipal, nomeadamente o Plano de Atividades.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Grupo de Convívio e Amizade nas Donas no valor de € 1.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas)

Atribuição de subsídio – Associação de Futebol de Castelo Branco

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Futebol de Castelo Branco solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 1.600,00, destinado a apoiar a realização da Final Four de Futsal realizada

no Pavilhão Municipal do Fundão, bem como a participação da seleção Sub-15 no Torneio Internacional, a ter lugar na Súcia entre os dias 17 e 24 de julho;

Considerando a importância deste evento na dinamização desta prática desportiva nesta classe etária e todo o valor associado à participação internacional;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, alguns já arquivados nesta Câmara Municipal, nomeadamente o Plano de Atividades.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Futebol de Castelo Branco no valor de € 1.600,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação de Futebol de Castelo Branco)

Atribuição de subsídio – Sociedade Filarmónica Silvarense

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 1 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Sociedade Filarmónica Silvarense é uma instituição de prestígio com um elevado contributo cultural;

Considerando que a Sociedade Filarmónica Silvarense é uma associação da freguesia de Silvares, com mais de 90 anos, que visa essencialmente transmitir e elevar a nossa cultura;

Considerando que a música é um elemento imprescindível na educação, pelo seu valor artístico, estético, cognitivo e emocional;

Considerando que através da criatividade, a linguagem musical oferece possibilidades interdisciplinares, enriquecendo o processo educacional;

Considerando que a Sociedade Filarmónica Silvarense pretende criar o projeto “Cresce Musicando no Pinhal”;

Considerando que o projeto “Cresce Musicando no Pinhal” tem como matriz duas áreas distintas, teórica e prática;

Considerando que os objetivos deste projeto passam por permitir aos alunos da Zona do Pinhal que também eles possam usufruir das vantagens do ensino da música, de forma a conseguirem uma educação melhor e mais capaz de os preparar para os desafios futuros, enquanto se formam como músicos capazes de atingirem uma qualidade técnica, artística e humana desejada,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Sociedade Filarmónica Silvarense pessoa coletiva n.º 502 199 270, no valor de 3.000,00€ (três mil euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Sociedade Filarmónica Silvarense)

Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 6 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão entende ser de benefício para o nosso concelho o aprofundamento de relações com entidades parceiras nos domínios da educação musical e da dança;

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, através da sua Academia de Música e Dança do Fundão, é uma entidade cuja cooperação deve ser potenciada dada a sua relevância a nível local, regional, nacional e até internacional;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, o Município do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão pretendem definir critérios de atribuição de bolsas de estudo para a frequência de Cursos de Música e Dança, na Academia de Música de Dança do Fundão;

Considerando que esta iniciativa deve merecer o apoio incondicional da nossa edilidade;

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos e nos termos do previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33 da Lei N.º75/2015, 12 de setembro que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

- Aprovar o teor das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”, juntas à presente proposta e que dela fazem parte integrante;

- Determinar que a atribuição das Bolsas de Estudo fiquem condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto Lei n.º54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma, sendo o valor global de 10 500,00€.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”)

Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento “Serões N’ Aldeia”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 28 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que os Serões N’ Aldeia são uma iniciativa levada a cabo pela Casa do Povo de Souto da Casa, iniciativa que decorrerá nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2016, na freguesia de Souto da Casa;

Considerando que nos Serões N’ Aldeia decorrem um conjunto de atividades, culturais, desportivas e recreativas, com tasquinhas e animação de rua, que se destinam a animar a localidade do Souto da Casa dinamizando a aldeia e divulgando os produtos de excelência;

Considerando que nesse evento se apela à participação e à envolvimento de toda a comunidade local, tendo como finalidade demonstrar os usos e costumes das nossas gentes, apresentando os nossos produtos tradicionais e gastronómicos;

Considerando a necessidade de clarificar as regras de funcionamento do referido evento, foram elaboradas as normas de participação e de funcionamento para todos os envolvidos: organização, participantes e público em geral,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, o Normas de Participação e de Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Vendas de Artesanato dos Serões N’Aldeia, a realizar na Freguesia de Souto da Casa, cfr. documento que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento “Serões N’ Aldeia”)

Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do evento “Cale&Sangriagosto”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 5 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o CALE&SANGRIAGOSTO é um evento de carácter artístico e popular que tem como objetivo dinamizar, promover e estimular o comércio tradicional, assim como as restantes atividades económicas endógenas da cidade do Fundão;

Considerando que a realização deste acontecimento no Fundão pretende, também, revitalizar a denominada Zona Antiga do Fundão;

Considerando que com o decurso dos anos a “CALE&SANGRIAGOSTO” foi crescendo em dimensão e em diversidade, envolvendo cada vez mais participantes e público, aumentando a sua complexidade, o planeamento e a sua organização;

Considerando que durante o período de 12 a 21 de agosto de 2016, irá decorrer o “CALE&SANGRIAGOSTO”, um festival dedicado às artes de rua e aos cruzamentos artísticos, e que pretende ser uma demonstração de dimensão humana, gerando manifestações populares e defendendo o acesso livre à cultura na rua;

Considerando que, nestes termos, fruto da experiência adquirida em anos anteriores e da necessidade de melhor determinar e clarificar as regras de funcionamento do evento “Cale&Sangriagosto”, é importante aprovar as Normas de Participação e de Funcionamento deste evento, com o objetivo de o tornar num instrumento operacional e de referência para todos os agentes envolvidos: organização, participantes e público,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, as Normas de Participação e de Funcionamento do evento Sangriagosto, que será desenvolvido em conjunto com outras entidades, designadamente, a Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão (ACICF) e a União de Junta de Freguesia do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, que seguem em anexo à presente proposta e que dela ficam a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do evento “Cale&Sangriagosto”)

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a AFTEBI – Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior

Foi presente à Câmara uma proposta pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 11 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior pretende estabelecer formas de cooperação que visem a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos formandos no Curso de Especialização Tecnológica em “Auditoria a Sistemas de Gestão” regulado pelo Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de maio, cujo nível de qualificação profissional, perfil profissional visado e referencial de formação se integram no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ);

Considerando que com o presente Protocolo se pretende garantir que os formandos abrangidos realizem os seus estágios curriculares nas condições e padrões de qualidade habituais;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);

proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a AFTEBI – Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior)

Aprovação da minuta da adenda aos protocolos de utilização do pavilhão gimnodesportivo do Fundão a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 7 de julho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão, o Agrupamento de Escolas João Franco e a Escola Secundária c/ 3º ciclo do Fundão, celebraram, em 28.09.1999 e em 10.10.2006, dois protocolos referentes à utilização do pavilhão desportivo do Fundão, para realização das aulas curriculares aos alunos do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário;

Considerando que durante os anos de 2013, 2014 e 2015, o Agrupamento de Escolas do Fundão procedeu ao pagamento conjunto dos valores referentes a ambos os protocolos;

Considerando que, entretanto, o Agrupamento de Escolas do Fundão veio solicitar a elaboração de uma adenda a cada um dos protocolos acima referidos, de modo a que o pagamento referente aos mesmos sejam realizados de forma conjunta,

proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta da Adenda que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, a qual pretende proceder à alteração do teor das Cláusulas 3.ªs dos protocolos celebrados em 28.09.199 e em 10.10.2006.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da adenda aos protocolos de utilização do pavilhão gimnodesportivo do Fundão a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas do Fundão)

O Senhor Vereador António Quelhas questionou se não é da competência da Viverfundao, a gestão estas infraestruturas desportivas.

O Senhor Presidente disse que esta empresa municipal gere as Piscinas Municipais Coberta e Descoberta, sendo que o pavilhão gimnodesportivo é da responsabilidade do Município, no âmbito da componente escolar.

Remoção de veículos abandonados na via pública

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 20 de junho de 2016, e que se transcreve:

" Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz;

Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação;

Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos;

Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas;

Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, na sua atual redação, pretende desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida, nomeadamente, através de correto transporte, armazenamento, tratamento e posterior envio para reutilização ou reciclagem;

Considerando, por outro lado, que se continua a verificar um elevado abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta,

é inerente a conclusão de que um correto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.

Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, porquanto a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto.

Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163º do Código da Estrada (na sua atual redação), encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;

Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º);

Considerando que a edilidade procedeu à identificação de algumas viaturas que se encontram abandonadas e estacionadas abusivamente;

Considerando que a maioria dos veículos foram adequadamente identificados no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontram estacionados, bem como aos seus proprietários e respetivas residências,

Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção de todos os

veículos abandonados na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, identificados na tabela em anexo à presente proposta – Anexo I, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Remoção de veículos abandonados na via pública)

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ângelo Miguel Gil dos Reis – construção de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Gramenesa, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada: 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Ângelo Miguel Gil dos Reis – construção de habitação unifamiliar)

José Barros Faisca – ampliação de pavilhão destinado a comércio e serviços – obras executadas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de pavilhão, destinado a comércio e serviços – obras executadas, na Zona Industrial do Fundão – Lote 165, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada: 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (José Barros Faisca – ampliação de pavilhão destinado a comércio e serviços – obras executadas)

Frederic Marc Pertici – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Quinta do Monte Leal, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 7 da info. técnica prestada: 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Frederic Marc Pertici – alteração de habitação unifamiliar)

Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de habitação coletiva

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação coletiva, no Ribeiro de Guimarães ou Boavista, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 5 da info. técnica prestada: 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de habitação coletiva)

Manuel Nunes Fernandes – alteração de edifício de habitação coletiva

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de edifício de habitação coletiva, no Largo da Praça Velha, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada: 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Manuel Nunes Fernandes – alteração de edifício de habitação coletiva)

Sérgio Filipe Pereira de Faria e Silva – alteração e conservação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e conservação de habitação unifamiliar, na Rua da Portela, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada: 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Sérgio Filipe Pereira de Faria e Silva – alteração e conservação de habitação unifamiliar)

Conceição Oliveira Silves Cruz – alteração de edifício de habitação coletiva

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de edifício de habitação letiva, na Rua do Parque Desportivo, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da info. técnica prestada: 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Conceição Oliveira Silves Cruz – alteração de edifício de habitação coletiva)

Maria Cândida Nobre Canaveira da Silva – ampliação de edifício de habitação unifamiliar com estabelecimento de bebidas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de edifício de habitação unifamiliar com estabelecimento de bebidas, na Rua da Igreja, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão.

(Maria Cândida Nobre Canaveira da Silva – ampliação de edifício de habitação unifamiliar com estabelecimento de bebidas)

Mário Serra de Oliveira – construção de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Rua de São Francisco, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Mário Serra de Oliveira – construção de habitação unifamiliar)

Santa Casa da Misericórdia do Fundão – alteração de uso

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de utilização de fração de edifício, destinada a comércio e serviços, na Rua João Franco, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – alteração de uso)

Manuel António Guedes Ribeiro – alteração de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de moradia unifamiliar, sita na Comendas, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Manuel António Guedes Ribeiro – alteração de moradia unifamiliar)

Vitor Manuel Borges Mesquita – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Arremacha, Pêro Viseu.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Vitor Manuel Borges Mesquita – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Olga Maria dos Santos Caetano – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, no Loteamento Carvalhal – Lote 6, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Olga Maria dos Santos Caetano – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação)

José Carlos de Azevedo Ramalhete – reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar (informação prévia), na Travessa de São Roque, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 6 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Carlos de Azevedo Ramalhete – reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar)

Pedro Alberto Leitão Peres – construção de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Grameneza, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Pedro Alberto Leitão Peres – construção de habitação unifamiliar)

5 – INFORMAÇÕES**Balancete do dia 11 de julho**

Total de Disponibilidades -----	1.076.975,46€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.187.185,82 €
Operações Orçamentais -----	693.882,99 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 11 de julho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Assistente Técnica _____